

Recife, 22 de abril de 2026.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº 409 DE 20 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/05/2026

Constitui a Comissão de Logística para as Eleições 2026, designa servidores para sua composição e define as diretrizes para sua atuação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão de Logística para as Eleições 2026 com a finalidade de gerenciar os processos de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, recolhimento das mídias de resultado e a definição dos pontos de transmissão distintos dos locais de funcionamento das juntas eleitorais.

Art. 2º. Designar as servidoras e os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Logística para as Eleições 2026:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO
George Cavalcanti Maciel Filho	STIC
Saulo Cássio Gomes Oliveira	COGETIC/STIC
Itamar Francisco de Sales Júnior	ASCITIC/STIC
Edvan de Sá Feitosa Filho	SEGUE/STIC
Gláucia Maria dos Santos Ferreira	SEPLANTIC/STIC
Antônio José do Nascimento	SGP
Izabel Cristiane Santos Ferreira	37ª ZE - Palmares
Wilma de Oliveira da Silva	11ª ZE - Jaboatão dos Guararapes
Sérgio Costa Andrade	SETRANS/SCONT
Manoel Acácio Leite Neto	ASPLAN

§1º. A referida comissão coordenará a elaboração do plano de logística de mídias e urnas eletrônicas para as Eleições 2026.

§2º. A elaboração e a execução do plano de logística de mídias e urnas eletrônicas caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC para as Eleições 2026.

Art. 3º. O plano de logística de mídias e urnas eletrônicas contemplará:

I - a definição dos modelos e do quantitativo de mídias que serão utilizadas nas eleições considerando a quantidade de mídias armazenadas em cada cartório eleitoral;

II - as estratégias, as ações e os procedimentos para distribuição e recolhimento das mídias;

III - os roteiros de recolhimento das mídias de resultado em cada zona eleitoral, assim como na definição das respectivas atividades preparatórias e de acompanhamento;

IV - as estratégias, as ações e os procedimentos para transmissão dos resultados das seções eleitorais;

V - a definição dos modelos e do quantitativo de urnas que serão utilizadas nas eleições por cada zona eleitoral, considerando a disponibilidade de urnas existentes em cada polo eleitoral;

VI - as estratégias, as ações e os procedimentos para elaboração dos roteiros de distribuição das urnas eletrônicas para os locais de votação;

VII - as estratégias, as ações e os procedimentos para elaboração dos roteiros de recolhimento das urnas eletrônicas para os locais de armazenamento de urnas; e

VIII - as diretrizes para definição dos pontos de transmissão distintos dos locais de funcionamento das juntas eleitorais.

Art. 4º. A STIC disponibilizará sistemas informatizados para serem operacionalizados pelas zonas eleitorais, onde serão registradas as informações necessárias à elaboração dos roteiros mencionados no artigo 3º, III, VI e VII.

Parágrafo único. Os procedimentos e os prazos a serem observados para a composição dos roteiros de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas e do recolhimento de mídias de resultados constarão em cronograma específico.

Art. 5º. O plano de logística de mídias e urnas eletrônicas para as Eleições 2026 deverá ser apresentado à Presidência, para aprovação, até o dia 16 de agosto de 2026.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de abril de 2026.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº 413 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/05/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução TSE nº 22.582/2007, bem como nas Leis nºs 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2017,

R E S O L V E

Conceder progressão funcional e reconhecer a estabilidade dos servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, consoante determina o art. 41 da Constituição Federal e o art. 14 da Resolução TSE nº 22.582/2007:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Resultado Final do Estágio Probatório (em %)*	Nova Classe- Padrão	Data de Alteração
309.16.1322	Ana Gabriela Tolentino de Melo Nogueira	Analista Judiciário - Área Judiciária	99,36%	A4	16/01 /2026
309.16.1315	Diego Weber da Nóbrega	Técnico Judiciário - Área Administrativa	100,00%	A4	16/01 /2026
309.16.1316	Eduardo Lucero Mughrabi	Técnico Judiciário - Área Administrativa	100,00%	A4	16/01 /2026
309.16.1347	Elisângela Pinho Oliveira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	87,82%	A4	16/01 /2026
309.16.1323	Jéssica Gonçalves Benjamim de Souza	Analista Judiciário - Área Administrativa	100,00%	A4	16/01 /2026
		Técnico Judiciário			